
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.533, DE 18 DE MARÇO DE 2003.

Denomina de "Rodovia Paulo Sérgio Frota e Silva" a Rodovia dos Trabalhadores.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rodovia dos Trabalhadores, fica denominada como "Rodovia Paulo Sérgio Frota e Silva".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de março de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 29.908, de 21/03/2003

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

